



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CNPJ 04.492.224/0001-19 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax: (0xx35) 3525-1563
Praça Manoel Leite Lemos, 407 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

Projeto de Resolução nº 003/2012

APROVADO

23/03/2012
Turno Único

FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Delfinópolis, por intermédio de sua mesa Diretora, a fixar as diárias para vereadores e servidores do Poder Legislativo de Delfinópolis conforme o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único - Para ter direito ao recebimento das diárias, limitadas a 10 (dez) consecutivas no mês, os servidores deverão ter suas viagens previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora, mediante solicitação devidamente preenchida, na forma do Anexo I, que integra a presente Resolução.

Art. 2º - Vereadores, Secretário de Apoio Legislativo e Parlamentar, Secretário de Apoio Administrativo, Contábil e Financeiro, e Assessor Técnico-Jurídico da Câmara Municipal de Delfinópolis receberão os valores de diárias estabelecidos neste artigo:

- I - Até 6 (seis) horas, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- II - Entre 6 (seis) horas e 12 (doze) horas, R\$ 100,00 (cem reais);
- III - Entre 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas, R\$ 200,00 (duzentos reais).
- IV - Belo Horizonte e Brasília - sem pernoite - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- V - Belo Horizonte - com pernoite - R\$ 300,00 (trezentos reais).
- VI - Brasília - com pernoite - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - Servidores não relacionados no artigo precedente receberão os valores previstos nos incisos seguintes:

- I - Até 6 (seis) horas, R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);

[Handwritten signatures and initials]